



Valide aqui
este documento



CNM: 089722.2.0285851-07

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

26/019457

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

MCF

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 80044-A	Nº: 01	Lº: 40 FLS.: 113 Nº: 49957

28/01/2022

FOI RENUMERADA PARA O Nº 285851

MATRÍCULA Nº 80044, FLS. 51, Lº 2DB-4, RENOVADE EM 17/01/2002.

IMÓVEL: RUA AIERA, Nº 361 - APTº 102, com direito a uma vaga de garagem, e a fração ideal de 2/11 do respectivo terreno medindo em sua totalidade: 12,00m de frente e fundos, por 31,06m à direita, por onde confronta com o lote 29 de propriedade de Francis Ferreira; 31,08m à esquerda por onde confronta com o lote 31 atual prédio nº 373 de propriedade de João Batista Toledo Lima ou sucessores, e aos fundos com a Estrada do Lavrador. **PROPRIETÁRIOS:** ALMIR JOSÉ DE ALMEIDA e sua mulher DIVA CONCEIÇÃO SILVA DE ALMEIDA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF nº 129.946.007-06, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2DB-4, fls. 51, sob nº 80044, R-1 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra à Avelino de Almeida e sua mulher Marita Blanco Oliveira de Almeida, conforme contrato particular de 26/01/83, registrado em 02/02/83. dst. Rio de Janeiro, RJ, 17 de janeiro de 2002. O OFICIAL.

AV-1 - 80044-A - CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 80044, fls. 51, do Lº 2DB-4, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. dst. Rio de Janeiro, RJ, 17 de janeiro de 2002. O OFICIAL.

AV-2-80044-A - HIPOTECA: O imóvel objeto da presente encontra-se hipotecado neste Ofício, a Caixa Econômica Federal, conforme contrato particular de 26/01/83, registrado no Lº 2DB-4, fls. 51, nº 80044, R-2 em 02/02/83, sendo o empréstimo no valor de CR\$11.789.266,50, sob garantia hipotecária de 1º grau do imóvel objeto da presente, e a dívida será paga no prazo de 180 meses, aos juros de 10% ao ano, em prestações mensais e consecutivas com acessórios, correspondente a CR\$190.664,86, vencendo-se a 1ª prestação 30 dias a contar da data. Para fins do artigo 818 do Código Civil foi dado o valor de CR\$11.789.266,50. dst. Rio de Janeiro, RJ, 17 de janeiro de 2002. O OFICIAL.

R-3-80044-A - TÍTULO: PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 14/12/2000, expedido pela 2ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado do Auto de Penhora datado de 07/04/2001. (Execução Fiscal I-4154/1998), hoje arquivados. **VALOR:** R\$347,55. **EXECUTADO:** AVELINO DE ALMEIDA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). dst. Rio de Janeiro, RJ, 17 de janeiro de 2002. O OFICIAL.

R-4 - 80044-A - TÍTULO: PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 31/07/2009, prenotado sob o nº 604835 em 15/10/2009, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, Comarca da Capital, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 12/08/2009 (Execução Fiscal nº 2008.001.120108-8), hoje arquivados. **VALOR:** R\$877,32 (base de cálculo). **EXECUTADO:** AVELINO DE ALMEIDA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5EBM-X9NSK-DSF5K-HBVL4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui este documento

CONDIÇÕES DO REGISTRO: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 29 de junho de 2011. O OFICIAL.

R-5 - 80044-A- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 31/07/2009, prenotado sob o nº 604836 em 15/10/2009, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, Comarca da Capital, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 12/08/2009 (Execução Fiscal nº 2008.001.120109-0), hoje arquivados. **VALOR:** R\$875,60 (base de cálculo). **EXECUTADO:** AVELINO DE ALMEIDA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 29 de junho de 2011. O OFICIAL.

R-6- 80044-A- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Ofício nº 776606/2021/OF de 30/08/2021, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, acompanhado do auto de penhora de 19/10/2020 e da Certidão de Publicação de 17/04/2021, nos autos de Execução Fiscal-Cobrança de Tributo/Dívida Ativa - Processo nº 0368774-45.2016.8.19.0001, prenotado sob nº 851940 em 26/11/2021, hoje arquivados. **VALOR:** R\$4.152,82 (base de cálculo). **EXECUTADO:** AVELINO DE ALMEIDA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). af. Rio de Janeiro, RJ, 28 de janeiro de 2022. O OFICIAL.

AV - 7 - M - 285851 - CONSIGNAÇÃO: Com fulcro no Art. 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula (CNM) e com base no artigo 331 parágrafo 1º do Provimento 149 de 30/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, **fica renumerada a matrícula existente, passando a vigorar a partir desta data a constante deste ato.** tsa. Rio de Janeiro, RJ, 08/07/2026. **Assinado eletronicamente por GLAUCEMILDE PEREIRA DA SILVA SOUZA, Substituta, matrícula 94/1647.** - - - - -

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO, que no Lº 3-AUX, às fls. 239, sob nº 786 consta registrada a Convenção de Condomínio em 28/04/1989.

Continua na folha 02





Valide aqui
este documento

26/019457



CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 09/07/2026. Consta Protocolo 699246, prenotado em 09/01/2014 no Livro 1CH folha 124, JUDICIAL (25/10/2010), 4 VC, PROC: 0004659-92.2001.8.19.0202 (2001.202.004619-3) - Referente a PENHORA - Apresentante: Condomínio do Edifício Dani. Certidão expedida às **14:55h**. MCF. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 13/07/2026. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EFDO 06390 SBZ  Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/	<table><tr><td>Emol.:</td><td>124,08</td></tr><tr><td>Selo:</td><td>3,27</td></tr><tr><td>20% FETJ:</td><td>24,81</td></tr><tr><td>5% FUNDPERJ</td><td>10,54</td></tr><tr><td>5% FUNPERJ:</td><td>10,54</td></tr><tr><td>4% FUNARPEN</td><td>7,44</td></tr><tr><td>2% PMCMV:</td><td>2,48</td></tr><tr><td>5% I.S.S.:</td><td>6,66</td></tr><tr><td>TOTAL:</td><td>193,54</td></tr></table>	Emol.:	124,08	Selo:	3,27	20% FETJ:	24,81	5% FUNDPERJ	10,54	5% FUNPERJ:	10,54	4% FUNARPEN	7,44	2% PMCMV:	2,48	5% I.S.S.:	6,66	TOTAL:	193,54
Emol.:	124,08																		
Selo:	3,27																		
20% FETJ:	24,81																		
5% FUNDPERJ	10,54																		
5% FUNPERJ:	10,54																		
4% FUNARPEN	7,44																		
2% PMCMV:	2,48																		
5% I.S.S.:	6,66																		
TOTAL:	193,54																		
RECIBO da certidão nº 26/019457, do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$ 193,54 de JONAS RYMER, pela emissão da presente certidão, solicitada em 08/07/2026. Recibo emitido por quem assinou a certidão.																			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5EBM-X9NSK-DSF5K-HBVL4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br